



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO
DO CAMPO

EDITAL Nº001/2016

A direção do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba, considerando os termos da Resolução nº 1/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, torna público pelo presente edital que estão abertas as inscrições de candidatos para o processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação do Campo, para o ano letivos de 2016.

1 - DO CURSO

1.1. O Curso de Especialização em Educação do Campo tem como objetivo geral formar profissionais da Educação Básica com alto nível de qualificação profissional, fundamentado nos princípios legais, teóricos e metodológicos da Educação do Campo; Visa contribuir para oferta de uma educação contextualizada às realidades das populações do campo, em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 1, de 03 de abril de 2002, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, com o Decreto 7.352 de 04 de novembro de 2010, que dispõe sobre a política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) e com o art. 27 da resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e obdecerá as Resoluções nº 01/2007 do CES/CNE, a Resolução 07/2013 e a Resolução 56/96 do CONSEPE/UFPB. É de natureza departamental, utilizará a metodologia da Alternância e contará com o apoio da educação a distância durante o período do Tempo Comunidade, no qual os cursistas desenvolverão projetos de pesquisa e extensão em comunidades e escolas do campo.

1.2. Poderão se inscrever no processo de seleção portadores de diploma de graduação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, interessados na temática de Educação do Campo.

1.3. O curso de Especialização em Educação do Campo terá duração de 360 horas, equivalentes a 24 (vinte e quatro) créditos, distribuídos em 11 (onze) disciplinas e exigirá a elaboração de uma monografia como trabalho final.

2 – DAS VAGAS

2.1. O curso oferecerá 50 (cinquenta) vagas.

2.2 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas, ficando estas condicionadas ao desempenho dos candidatos no processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para seleção do curso serão realizadas mediante as seguintes exigências:

3.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível no Departamento de Educação do Campo/ secretaria do curso), acompanhada de justificativa de inscrição;

3.1.2 Cópias da Carteira de Identidade e CPF, autenticadas ou com a conferência com o original por servidor habilitado, indicado pela coordenação do curso;

3.1.3 *Curriculum Vitae* com cópia da documentação comprobatória, autenticada ou com a conferência com o original por servidor habilitado, indicado pela Coordenação do curso;

3.1.4 Comprovante de pagamento da inscrição (GRU) no valor de R\$ 50,00.

3.1.5 Procedimentos para preenchimento da GRU

Acessar o site (<http://www.stn.fazenda.gov.br>)

Clicar Guia de Recolhimento da União - GRU

Clicar impressão GRU

Preencher os seguintes dados:

UG: 153065

Gestão: 15231

Nome da Unidade: Pró-Reitoria de Pós-Graduação - UFPB

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do Recolhimento: serviços educacionais

Clicar AVANÇAR

Número de Referência: 150900106

Preencher os seus dados pessoais

Valor da taxa: R\$ 50,00

Clicar EMITIR GRU

Imprimir a GRU e pagar no Banco do Brasil

3.2 As inscrições serão realizadas no Departamento de Educação do Campo, no período de 07, 08 e 09 de novembro de 2016, no horário das 09h às 12h, quando deverão ser apresentados os documentos acima listados.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado por uma Comissão composta pelo Coordenador, Vice Coordenador e três professores do Curso.

4.2 Os candidatos ao Curso serão submetidos a um processo de seleção (artigos 14 e 15 da Resolução 11/2016) que constará de uma única etapa composta de:

I - Avaliação e pontuação do *Curriculum Vitae* = 10,0 pontos

II – Entrevista com os candidatos sobre tema ligado à natureza do curso = 10,0 pontos

III - Análise da justificativa apresentada no ato da inscrição = 10,0 pontos

Parágrafo único. A pontuação mínima para classificação do(a) candidato(a) no processo de seleção será de 7,0 (sete) pontos no cômputo geral, somadas as três etapas e divididas por três. Os candidatos que não obtiverem a média estarão, automaticamente, desclassificados.

4.3 Em caso de empate entre candidatos, serão utilizados os critérios de tempo de serviço de atuação na Educação Básica, seguido da idade cronológica.

4.4 O cronograma e o local para as entrevistas constam no ANEXO I deste Edital.

4.5 A tabela de pontuação para análise do currículo consta no ANEXO II deste Edital.

4.6 Somente terão acesso ao local do processo seletivo os candidatos que portarem documento de identificação oficial com foto, sendo eliminados da seleção aqueles que não estiverem portando o documento.

5. DO RESULTADO

5.1 Os candidatos aprovados serão selecionados, em ordem decrescente de classificação, até o número e distribuição das vagas previstas conforme disposto no item 2 deste Edital.

5.2 O resultado da seleção será divulgado conforme cronograma anexo, sendo publicado na secretaria do curso e no site do Centro de

Educação/UFPB.

5.3 Em caso de desistência da matrícula será feita a convocação dos demais candidatos aprovados, considerando a ordem de classificação.

6. DOS RECURSOS

Recursos sobre o processo seletivo devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, após divulgação do resultado, mediante ofício.

6.1 O prazo para entrar com recursos referente ao resultado final do processo seletivo será de 10 (dez) dias consecutivos, após a publicação do resultado.

6.2 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo os resultados divulgados no Departamento de Educação do Campo - DEC.

7. DA MATRÍCULA

No ato da matrícula o aluno aprovado deverá apresentar:

7.1. Uma foto 3x4;

7.2. Cópia autenticada do diploma ou certidão de comprovação de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo MEC ou com a conferência com o original por servidor habilitado, indicado pela coordenação do curso;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2. O curso realiza-se-á no período de 12 (doze) meses com a carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, com aula nas quintas-feiras e sextas-feiras, em horário integral.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso do Departamento de Educação do Campo

João Pessoa, 26 de junho de 2016.

Wilson Honorato Aragão
Diretor do Centro de Educação

Edineide Jezine Mesquita Araújo
Coordenadora do Curso

Francisca Alexandre de Lima
Vice-Coodenadora do Curso

ANEXO I

PERÍODO	ETAPA	LOCAL
05/10/2016	Publicação do Edital de Seleção	Departamento de Educação do Campo -DEC e site do Centro de Educação-CE.
07, 08 e 09/11/2016	Inscrições	Departamento de Educação do Campo -DEC
10/11/2016	Análise e Homologação das inscrições	DEC
11/11/2016	Divulgação das inscrições	DEC
14 e 15/11/2016	Avaliação e pontuação do Currículo	DEC
16, 17 e 18/11/2016	Entrevista com os candidatos	DEC
21/11/2016	Análise da justificativa apresentada pelo candidato	DEC
22/11/2016	Divulgação preliminar do resultado	DEC
23/11 a 05/12/2016	Prazo para recursos ao resultado	DEC
06/12/2016	Análise dos recursos	DEC
07/12/2016	Divulgação do resultado dos recursos	DEC
08/12/2016	Divulgação do resultado final	DEC
09, 12, 13/12/2016	Matrícula	DEC
17/01/2016	Aula Inaugural	CE sala

ANEXO II

Pontuação das etapas no processo seletivo

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	Observação
Avaliação e pontuação do currículo	10,0	A média final será o somatório das três etapas dividido por três.
Entrevista com os candidatos	10,0	
Análise da justificativa apresentada pelo candidato	10,0	

Tabela de pontuação do Currículo Lattes

ITENS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO		TOTAL DE PONTOS
	Área de educação do campo	Área afins	
Iniciação científica - PIBIC, PIVIC, PIBITI, PET, PIBID, PROBEX, Monitoria.	2,0	1,0	
Graduação	2,0	1,0	
Experiências com atividades de ensino e ou estágio supervisionado não obrigatório	2,0	1,0	
ITENS DE PRODUÇÃO (por trabalho, sendo, no máximo, três trabalhos)			
Trabalho apresentado em Congresso Internacional (oral e painel)	0,5	0,5	
Trabalho apresentado em Congresso Nacional (oral e painel)	0,5	0,2	
Trabalho apresentado em congresso local	0,5	0,5	
Publicação de artigo apresentado em evento Internacional	0,5	0,5	
Publicação de artigo apresentado em evento Nacional	0,5	0,5	
Publicação de artigo apresentado em evento local	0,5	0,2	
Artigo publicado em Revista Qualis B1 e B2	0,5	0,2	
Artigo publicado em Revista Qualis B3 e B4	0,3	0,2	
Curso de capacitação/formação continuada com carga horária mínima de 40 horas	02	01	